PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 551/93

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no montante de Cr$ 43.000.000,00 (Quarenta e três milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações:

02-2.1-06301772.075-3.1.3.2..... 28.000.000,00
02-2.6.1-08411902.076-3.1.3.2..... 15.000.000,00
Total..... 43.000.000,00

Parágrafo Único - Os Créditos especiais referidos neste artigo, destinam-se a pagamento de moradia para Delegado de Polícia, conforme convenio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública, bem como ao pagamento de taxas de água e luz dos prédios do SOS onde funcionam os pré-escolares da prefeitura.

Art. 2° - Como recursos à abertura dos créditos especiais mencionados no artigo anterior será utilizada parte da seguinte dotação orçamentária:

2.5.2-9.9.9.-Reserva de Contingência.....
43.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de Janeiro de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo